

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 439

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

**ALTERA A ALÍNEA “a” DO ARTIGO 4º DA
LEI MUNICIPAL N.º 404 DE 24/12/2003, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

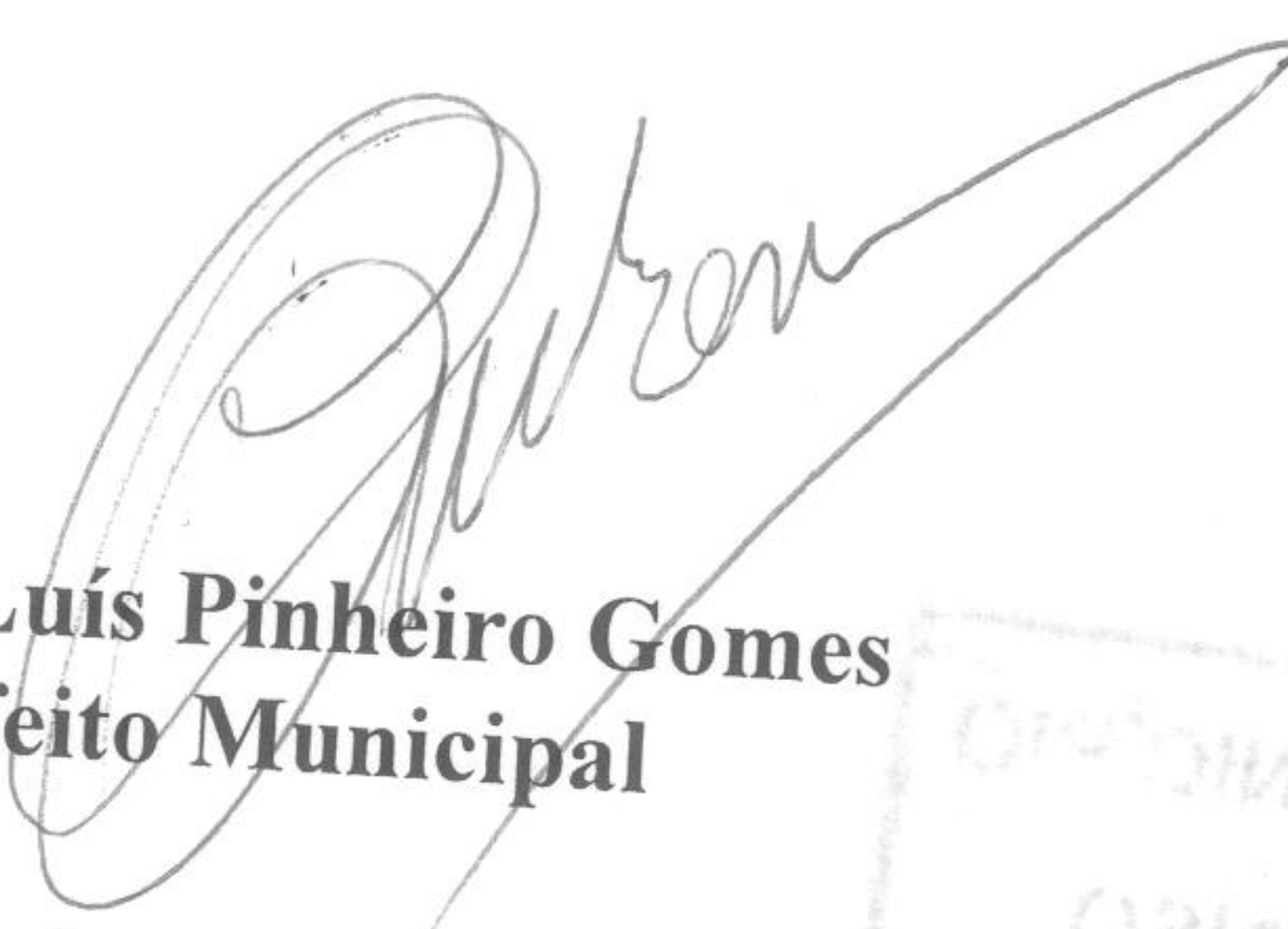
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “a” do Artigo 4º da Lei Municipal n.º
404 de 24/12/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

a) Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de
30% (trinta por cento), do total fixado nesta Lei, nos termos do Artigo 43 § 1º da Lei Federal
n.º 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

